




Sistema de Identificação Electrónica de Veículos (SIEV) Dispositivo Electrónico de Matrícula (DEM)


João Ceia (Auto Estradas do Atlântico)

Luís Pinheiro (Via Verde Portugal)

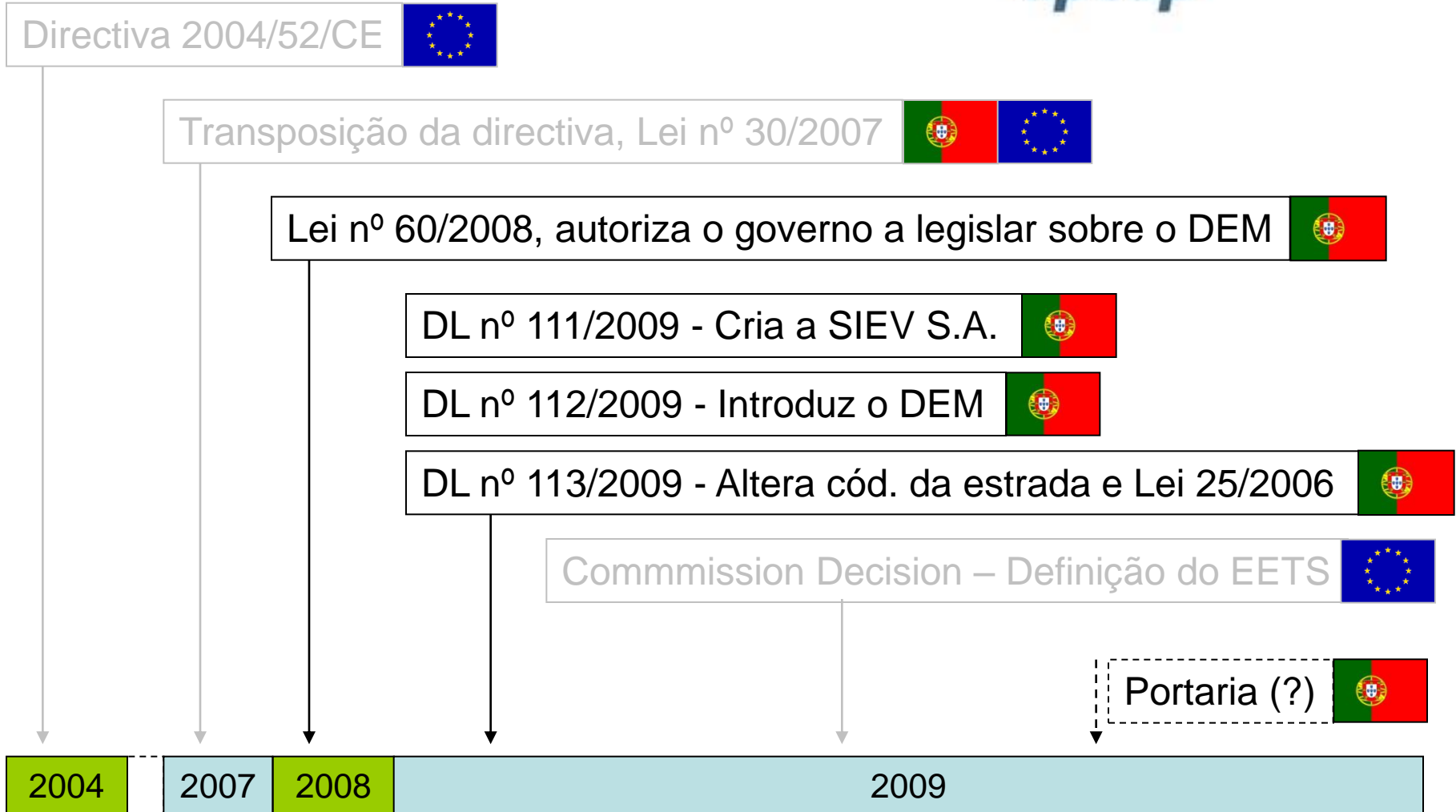


Directiva 2004/52/CE 

Transposição da directiva, Lei nº 30/2007  

Commmission Decision – Definição do EETS 





O Sistema de Identificação Electrónica de Veículos (SIEV)

- Originalmente posicionado para múltiplas finalidades (matrícula electrónica, segurança rodoviária, inspecções periódicas, seguros, etc.) e também para cobrança electrónica de portagens;
- Criado oficialmente em Maio de 2009 por um pacote legislativo:
 - DL nº 111/2009 - Cria a sociedade SIEV S.A.
 - DL nº 112/2009 - Introduz o DEM (Dispositivo Electrónico de Matrícula)
 - DL nº 113/2009 - Altera o Código da Estrada e a Lei nº 25/2006;
- Esta legislação:
 - Adia / abandona as restantes aplicações do DEM/SIEV, e regula apenas as funções básicas de matrícula electrónica e de cobrança electrónica de portagens;
 - Posiciona o DEM/SIEV no âmbito do Sistema Europeu de cobrança Electrónica de Portagem (EETS).

A sociedade SIEV, S.A.

- Actividades:
 - Gestão de normas e processos;
 - Autorização e fiscalização de utilizadores;
 - Gestão do DEM;
 - Certificação da tecnologia;
 - Gestão de eventos de tráfego públicos;
 - Aprovação e fiscalização dos RSE;
 - Exploração de RSE próprios;
 - ...
- Poderes
 - Liquidação e cobrança, voluntária ou coerciva das taxas da sua actividade;
 - Execução das decisões resultantes da lei nº 25/2006.
- Financiamento:
 - Junto dos utilizadores obrigatórios;
 - Tarifas a serem aprovadas pelo MOPTC.

O Dispositivo Electrónico de Matrícula (DEM)

- Uso Obrigatório;
- A sua falta é equiparada à falta de matrícula;
- Tecnologia DSRC MDR conforme norma ISO CEN 15509;
- Distribuição gratuita por um período inicial de 6 meses;
- Findo o período inicial, é expectável que todos os veículos novos sejam vendidos já equipados com DEM.

Cobrança de Portagem

- Entidades:
 - Concessionárias e Subconcessionárias;
 - Entidades de Cobrança Primária e Secundária;
 - Todas as concessionárias têm que aceitar acordos com todas as entidades de cobrança.
- Formas de Pagamento:
 - Pós-Pagamento por Débito em conta bancária com contrato (actual Via Verde);
 - Pré-Pagamento com contrato;
 - Pré-pagamento anónimo;
 - Pós-pagamento anónimo (ex-SCUT's e novas concessões).
- Obrigatoriedade de permitir o anonimato dos utilizadores, e o pagamento em dinheiro (sem necessidade de conta bancária).

Cobrança de Portagem

- Concessões com portagem actuais:
 - Cobrança electrónica com base no DEM, através de Entidades de Cobrança Primária (ex. Via Verde);
 - Obrigatoriedade de manutenção da actual oferta de formas de cobrança manual;
 - Alteração nos processos de tratamento de contra-ordenações, com introdução de taxas administrativas.
- Ex-SCUT's e Novas Concessões:
 - Apenas sistemas “multi-lane free flow”;
 - Cobrança electrónica com base no DEM através de Entidades de Cobrança Primárias (utilizadores com contrato) ou Secundária (utilizadores sem contrato);
 - Taxas administrativas para pós-pagamento anónimo, sem contrato.

Via Verde

- Entidade de Cobrança Primária (transacções “limpas”);
- Conversão administrativa dos identificadores Via Verde activos em DEM (proposta obrigatória aos actuais utilizadores);
- Distribuição / comercialização de DEM – por definir.

Situação Actual

- A aplicação do pacote legislativo do SIEV está dependente:
 - da publicação de Portarias Técnicas, que definem diversos aspectos do funcionamento do sistema, e
 - da entrada em funcionamento da sociedade SIEV,S.A..
- A publicação das referidas portarias está atrasada, devido à realização de eleições.
- A entrada em vigor do decreto que altera o processo de tratamento das contra-ordenações, aliada à falta da publicação da portaria que definirá as taxas administrativas a aplicar, criou um vazio legal, com forte impacto na recuperação de receita das concessionárias (desde 19 de Maio de 2009).

Preocupações

- Impacto no volume de infracções, e consequente perda de receita;
- Aumento dos custos de cobrança automática poderão não ser acompanhados pela redução de custos de cobrança manual, em alguns casos;
- Indefinição do modelo de negócio, ausência de regulação da relação concessionárias - entidades de cobrança;
- Aumento dos custos de tratamento de contra-ordenações;
- Impacto da aplicação de taxas administrativas na eficácia da recuperação de receita.
- Custos de operação para veículos de matrícula estrangeira.

Preocupações (cont.)

- Indefinição da forma de distribuição/comercialização do DEM;
- Custos de transição para o novo modelo:
 - Conversão dos actuais identificadores Via Verde em DEM;
 - Desenvolvimento de novos processos e sistemas;
 - Actualização tecnológica de equipamentos e sistemas.
- Potencial aumento das tarifas de cobrança automática:
 - Aumento dos custos de emissão de contratos (canais de distribuição);
 - Aumento do custo médio por cliente;
 - Taxas a aplicar pela SIEV, S.A.;

Conclusões

- Oportunidades:
 - Potencial para redução de custos de exploração, através da generalização da cobrança electrónica de portagem;
 - Contribuir para interoperabilidade no âmbito do Sistema Europeu de Cobrança Electrónica de Portagens.
- Desafios:
 - Defender a captura de valor pelas concessionárias;
 - Minimizar os impactos nos custos de cobrança electrónica.